



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 15/65

DE 22 DE JUNHO DE 1965

ENCARGADA P/ *decurso de prazo*
EM 31 / 1965
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede auxílio financeiro mensal/ aos Professores das "Escolas Radio fônicas" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro mensal, a partir de 1º de março do ano em curso, Cr\$.5.000 (cinco mil cruzeiros), a cada Professor da "Escola Radiofônica", que preste serviços nas classes instaladas no Município de Apucarana, totalizando 25 (vinte e cinco) professores;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar a abertura/ do crédito especial de Cr\$.1.250,000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a presente Lei;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta -/ Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 22 de junho de 1965.-

PROCESSO.....009.....

PROJETO DE LEI.....015/65.....

AUTORIA.....Waldemar Laggini.....

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo